



NÚMERO PROCESSO	:	186430/2020
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
ASSUNTO	:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
INTERESSADO	:	VERIDIANA PAGANOTTI E WILSON TERUMASSA KUBOTA

Cuiabá, 17 de Julho de 2024

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento Decisão(doc. digital 480306/2024) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais, informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo Processual	Vencimento do Prazo
25/06/2024	15 DIAS	16/07/2024

Nota-se excelentíssimo Conselheiro, o vencimento do prazo Regimental/Processual determinado, entretanto, após busca no sistema Control'P, não constatou-se documentos/protocolos relacionado a este processo.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES
Gerência de Controle de Processos Diligenciados